

~~Decreto~~ nº 652

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com os arts. 3º e 4º da lei nº 750, de 31 de março de 1960, resolve abrir um crédito especial de Cr.\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), para, ocorrer ao pagamento do saldo da construção do monumento de Cristo Redentor, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 25 de abril de 1960.

David S. Mariz  
Prefeito Municipal  
Carolina Livas  
Secretaria em exercício

Publicado no "Diário de Pocos de Caldas", em 27 de abril de 1960